

## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

### Resolução TC $n^{\circ}$ 47, de 19 de dezembro de 2018

#### ANEXO IX

### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100048-1			
a) atentar para o dever inescusável de todo Chefe de Poder Executivo aplicar, pelo menos, o patamar mínimo preconizado pela Constituição da República, tanto em manutenção do ensino, quanto em ações de saúde	Cumprida	As aplicações preconizadas na Constituição Federal, referente a manutenção do ensino e a saúde, adotamos medidas de programação financeiras, junto com secretaria de finanças e os fundos municipais das pastas do Ensino e Saúde, levantando as receitas arrecadadas e as transferências financeiras mensalmente, conforme previsto no orçamento público municipal.	
b) atentar para o dever de manter gastos com pessoal abaixo do limite legal preconizado pela LRF	Implementada parcialmente		Dois grandes vetores desse aumento foram o aumento do salário mínimo e a elevação do percentual incidente sobre o piso salarial dos professores, isso sem contar com a flexibilização salarial, denominemos dessa forma, praticamente obrigatória em se tratando de contratação de profissionais da área de saúde, como médicos, dentistas, enfermeiros e outras imprescindível ao oferecimento de serviços públicos tão essenciais. Outro ponto que, faz aumentar o percentual do gasto com pessoal, é as obrigações patronais do regime próprio de previdência municipal, nas alíquotas complementares conforme as projeções atuariais futuras.



# ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

c) atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	Cumprida	As técnicas de orçamentação para evitar superestimação das receita e despesa, são impostas a metodologia das previsões dos recursos vinculados, adotando codificações de fonte de recursos, consultando os portais das liberações de recursos: FNS, SUAS, FNDE,  Referente aos recursos próprios destinados, adotamos um acompanhamento da execução orçamentária do exercício anterior, tanto na receita arrecadada tanto na execução da despesa, observando a evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos RREO.	
d) atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando no Balanço Patrimonial.	Cumprida	As provisões para Perdas de Dívida Ativa, estão sendo evidenciadas no Balanço Patrimonial, desde do exercício de 2017.  Conforme dados do sistema de arrecadação do município e os históricos de recebimentos, a metodologia do ajuste de crédito foi baseada nos últimos três anos, ressaltando que nos anos de 2014 a 2017 o setor tributário estava concluindo o processamento de recadastramento imobiliários.  Concluindo-se que, o setor de arrecadação trabalha para melhora a arrecadação de impostos e taxas visando uma redução da perda para o exercício seguinte para 75%.	